



Câmara Municipal de Sesimbra

V ICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FELÍCIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no “**Boletim Municipal**”, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º conjugado com o artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de Janeiro, que por despacho datado de 03 de Julho de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designou o Vereador em regime de permanência **Dr. José Henrique Peralta Polido Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra**, a quem cabe substituir o Presidente da Câmara nas faltas e impedimentos.

Sesimbra, 06 de Julho de 2017

A Presidente da Câmara,

Dr.ª Felícia Costa.